



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 4360, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV para locação de imóvel à empresa Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV, CNPJ/MF nº 04.875.587/0001-33, com fundamento no disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008, com a redação que lhe foi dada pelo art. 5º da Lei Complementar nº 200, de 6 março de 2009, autorizado a locar à empresa Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S/A, CPNJ/MF nº 09.456.668/001-12, o imóvel que lhe foi doado pela Lei nº 3.927, de 11 de abril de 2006, localizado na Av. José Geraldo de Mattos Barros, nº 765, Bairro do Piracangaguá, cujo ramo de atividade tem por objetivo a reciclagem e transformação de embalagens plásticas para a produção de resinas plásticas pós-consumo, transformação em embalagens plásticas e outros artigos plásticos, o desenvolvimento da tecnologia, a prestação de serviços e a consultoria técnico-ambiental.

Parágrafo único. A locação de que trata o caput do presente artigo consulta o interesse público pelos investimentos e geração de empregos que a medida representa.

Art. 2º As atividades das empresas de que trata o caput do art. 1º possuem total sinergia.

Art. 3º O INPEV e a Campo Limpo obrigam-se a cumprir e respeitar integralmente as condições e os prazos previstos na Lei nº 3.927, de 2006, no limite de suas respectivas responsabilidades.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de junho de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 22 de junho de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa